

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023 - PROCESSO Nº 89/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL 65/2023.

Aos 11º Decimo Primeiro dias do mês de Setembro do ano de 2023, presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, telefone (18) 99640-4683, endereço eletrônico www.lucelia.sp.gov.br, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Srª **TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian, nº 850, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a Empresa **G.S. JORGE JUNIOR – ME**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 1474 Bairro: São João, Cep: 16025-285, na cidade: Araçatuba/Sp, inscrita no CNPJ sob o nº 18.037.745/0001-90, neste ato representada pelo Senhor **GERALDO SALIM JORGE JUNIOR**, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Bras, 120, Bairro Vila Santa Maria, na cidade de Araçatuba/SP, portador do RG. Nº 7.673.141 e do CPF/MF nº 780.226.818-49, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo nº 89/2023 - Pregão Presencial nº 47/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o **registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referencia (Anexo I) do Edital nº 65, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 47/2023 - Processo nº 89/2023.**

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do DETENTOR DA ATA:

A empresa: **GS JORGE JUNIOR - ME**, CNPJ 18.037.745/0001-90, a saber:

1.1.1. Descrição dos itens:

Item	Cd. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
0167	27.38845	Saco de amostra. Saco com tarja branca para escrever. Tamanho 12x25 cm, com descrição para usar com alimentos quentes e frios. Usado em cozinha para coletar as amostras de alimentos. Pacotes com 500 ou 1.000 unidades.	89EMBALAGEM	PCT	100,0000	68,0000	6.800,00
0093	27.38771	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 33 x 33 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade.	ANEPEL	UN	960,0000	1,7400	1.670,40
0019	27.38697	Balde plástico não reciclado, fabricado em material atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, graduado, com bico direcionador, com dimensões mínimas de 355x323x318 mm, variação máxima de 3mm, capacidade de 1900 ml, reforçada.	ARQPLAST	UN	159,0000	15,0000	2.385,00



0114	27.38792	Neutralizador de odores embalagem de no mínimo 360ml com perfumes variados aerossol	BASTON	UN	1.020,0000	8,8900	9.067,80
0190	27.38868	Toalha de rosto branca felpuda de primeira qualidade, confeccionada em 96% algodão 04% poliéster com aproximadamente 45x80cm.	BEIRA RIO	UN	140,0000	13,9900	1.958,60
0135	27.38813	Pente plástico para cabelos, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento, cabo grosso, com dentes largos e pontas arredondadas e resistentes.	BELOCOPO	UN	30,0000	5,0000	150,00
0130	27.38808	Papel higiênico, de fibra natural 100% celulósica e virgem, neutro, extra branco, extra resistente, folha macia, dupla e picotado, medindo 10 cm de largura por 30 metros de comprimento. Pacote com 04 unidades cada.	DELICATE	PCT	16.000,0000	4,9800	79.680,00
0018	27.38696	Balde plástico não reciclado, fabricado em material atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, graduado, com bico direcionador, com dimensões mínimas de 328x299x294 mm, variação máxima de 3 mm capacidade de 12.000 ml, alça reforçada.	FORMPLAST	UN	70,0000	12,0000	840,00
0134	27.38812	Pedra sanitária com rede protetora e gancho, perfumes variados, embalagem individual em caixa.	GIOCA	UN	450,0000	1,2000	540,00
0121	27.38799	Pano de limpeza de microfibra composto por 80% de poliéster e 20% poliamida, cores variadas e de tamanho aproximado de 30 X 30 cm.	JS	UN	130,0000	3,9700	516,10
0110	27.38788	Luva de borracha forrada para limpeza, palma antiderrapante confeccionado em látex natural, com formato anatômico, tamanhos P , embalagem contendo 01 par, na cor verde, com nº do lote e prazo de validade, com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	LALAN	PRS	180,0000	2,6900	484,20
0111	27.38789	Luva de borracha forrada para limpeza, palma antiderrapante confeccionado em látex natural, com formato anatômico, tamanhos M, embalagem contendo 01 par, na cor verde, com nº do lote e prazo de validade, com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	LALAN	PAR	228,0000	2,6900	613,32
0112	27.38790	Luva de borracha forrada para limpeza, palma antiderrapante confeccionado em látex natural, com formato anatômico, tamanhos G , embalagem contendo 01 par, na cor verde, com nº do lote e prazo de validade, com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	LALAN	PRS	220,0000	2,6900	591,80
0056	27.38734	Creme para pentear e desembaraçar cabelos infantis, sem enxágue, dermatologicamente testado, embalagem de 300 ml em caixas com 12 unidades.	LORYKIDS	CX	30,0000	95,9900	2.879,70
0057	27.38735	Desinfetante, essência floral ou lavanda, 5 litros, embalagem plástica inquebrável e tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.	LSV	GAL	4.300,0000	4,7000	20.210,00
0058	27.38736	Desinfetante, essências variadas, 2 litros, embalagem plástica inquebrável tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico	LSV	UN	600,0000	2,1000	1.260,00



0002	27.38680	responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO. Água sanitária, galão de 1 litro, produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% à 2,5% p/p.	LSV	GAL	300,0000	1,4000	420,00
0004	27.38682	Álcool comum - tipo etílico, 70, 69,6º INPM (76,55º GL), validade 3 anos, embalado em caixas com 12 unidades, embalagem plástica inquebrável, tampa de rosca de de 1L. Deverá conter gravado na embalagem: composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.	LSV	CX	802,0000	59,9000	48.039,80
0005	27.38683	Álcool gel antisséptico para uso profissional armazenado em embalagem plástica com válvula pump, contendo no mínimo 400 ml, princípio ativo: etanol 70%, selo do INMETRO e registro na ANVISA, número do lote, fabricação e com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	LSV	UN	1.100,0000	3,5000	3.850,00
0006	27.38684	Álcool líquido armazenado em embalagem plástica com borrifador, aproximadamente 500 ml, princípio ativo: etanol 70%, selo do INMETRO e registro na ANVISA, número do lote, fabricação e com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	LSV	UN	600,0000	6,5000	3.900,00
0007	27.38685	Álcool etílico hidratado - para uso doméstico - 46º INPM, selo do INMETRO e registro na ANVISA, número do lote, fabricação e com validade mínima de 12 meses no ato da entrega, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico com rótulo impresso no plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unidades.	LSV	UN	240,0000	4,0000	960,00
0008	27.38686	Álcool etílico hidratado - para uso doméstico - 70%, com registro do responsável químico, registro, registro no INMETRO, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac. da empresa. Frasco plástico com rótulo impresso no plástico de 1000 ml.	LSV	UN	160,0000	4,9800	796,80
0009	27.38687	Álcool Etílico hidratado hospitalar: 70º GL - Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Embalado em caixas com 12 unidades, embalagem plástica inquebrável, tampa de rosca de 01L. As embalagens devem conter: composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO Com registro no MS e dentro das normas do INMETRO.	LSV	CX	100,0000	59,9000	5.990,00
0010	27.38688	Álcool comum, tipo etílico 92,6 a 93,8 INP P/P A 15°C, validade 3 anos, embalado em caixas com 12 unidades, embalagem plástica inquebrável, tampa de rosca de 01L. As embalagens devem conter: composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.	LSV	CX	10,0000	71,9900	719,90
0011	27.38689	Amaciante de roupas, apresentação em galão de 5 litros, em embalagem plástica, com validade de no mínimo 24 meses. Composição físico-química: Cloreto de Diaquil, Dimetil Amônio,	LSV	GAL	810,0000	7,5000	6.075,00



0026	27.38704	Corante, Fragrância e Água, princípio ativo cloreto de diaquil dimetil amônia a 75%. Aumenta a vida útil das fibras, facilitando o processo de passar, efeito antiestático, recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.	LSV	UN	240,0000	2,7000	648,00
0105	27.38783	Borrifador de água frasco transparente, com capacidade de 500ml, composição: polipropileno, pigmento, válvula spray e metal.	LSV	UN	560,0000	1,7900	1.002,40
0142	27.38820	Limpador multiuso x500 ml, liquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. (Tipo veja, ajax, ypê ou superior).	LSV	UN	840,0000	18,9000	15.876,00
0103	27.38781	Querosene e removedor perfumado, contendo 1 litro, registrado na ANVISA.	LSV	FR	305,0000	1,6000	488,00
0177	27.38855	Limpa vidros, frasco 500 ml, Composição Química: Tensoativos, Solventes Específicos, Desengordurante, Corante, Essência e Água Princípio Ativo: Álcool Isopropílico.	LSV	UN	50,0000	8,9000	445,00
0178	27.38856	Shampoo de hidratação intensiva, adequado para ser utilizado em todos os tipos de cabelo. Com fórmula suave para limpeza, sem ressecamento dos fios. Possui agente ativo para tratamento e proteção dos fios. Frasco com no mínimo 350 ML.	LSV	CX	104,0000	69,6000	7.238,40
0157	27.38835	Shampoo infantil, testado dermatologicamente, formulação suave e PH neutro. Embalagem de 480ml, para todos os tipos de cabelo, em caixas com 12 unidade.	LSV	CX	80,0000	59,9000	4.792,00
0158	27.38836	Sabonete líquido, neutro, embalagem de 250 ml com válvula pump, acondicionado em caixas com 12 unidades.	LSV	UN	86,0000	8,3000	713,80
0154	27.38832	Sabonete líquido perolado com hidratante e bactericida, para higiene das mãos em frascos de 01 litros, com rótulo de identificação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Fragrância sujeita a aprovação. (erva doce, aveia e mel), recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.	LSV	FR	600,0000	5,8000	3.480,00
0155	27.38833	Sabonete para assepsia das mãos, eliminando germes e bactérias, sem agredir a pele, com eficácia de 99,99% de eliminação, PH neutro, sem cheiro, e que sua formulação seja a base de água, possuindo Triclosan 0,5%. Produto registrado na ANVISA, contendo no rótulo: dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Específico para uso em cozinhas. Embalagens: de 500 ml (frasco com válvula).	LSV	CX	119,0000	144,0000	17.136,00
0125	27.38803	Sabonete líquido baby glicerinado, testado dermatologicamente e hipoalergênico, para uso em crianças de 0 a 2 anos, caixa contendo 24 frasco contendo no mínimo 200 ml, deverá ser apresentado junto com a amostra o laudo hipoalergênico (ensaio de fototoxicidade e fotossensibilização)	NOBRE	UN	820,0000	2,3900	1.959,80
0127	27.38805	Panos de limpeza 60 cm x 33 cm, composto por 100% de fibras de viscose, látex sintético agente antiestático (17789)	NOBRE	UN	40,0000	6,5000	260,00



0122	27.38800	medindo no mínimo 0,35 cm x 0,70cm Pano de prato 100% algodão, bem encorpado, estampado, com dimensões mínimas de 50 x 70.	PALACIO	UN	1.530,0000	3,5000	5.355,00
0123	27.38801	Pano de prato 100% algodão, bem encorpado, sem estampa, com dimensões mínimas de 50 x 70.	PALACIO	UN	50,0000	3,5000	175,00
0162	27.38840	Saco alvejado xadrez, pano duplo, 100% algodão, medindo 62 x 42cm.	PALACIO	UN	650,0000	2,7500	1.787,50
0024	27.38702	(Obrigatória apresentação de amostra). Bobina plástica picotada e transparente. Dimensões: 40x60 cm, contendo 400 a 500 sacos cada bobina. Matéria prima: Polietileno de Alta Densidade - PEAD. Material resistente e reforçado para guardar frutas, verduras, legumes e alimentos congelados e resfriados.	PLASK	BO	650,0000	49,9900	32.493,50
0041	27.38719	Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de 30 litros	PLASNEW	UN	40,0000	23,9900	959,60
0039	27.38717	Cesto plástico de lixo, armação e pedal de ferro. Material: Polipropileno, armação e o pedal são confeccionados em aço carbono 1020 galvanizado, cor branco, 100L	SINAL VERDE	UN	28,0000	217,0000	6.076,00
0077	27.38755	Flanela para limpeza, tamanho 0,38 cm de largura por 0,58 cm de comprimento, 100% algodão, cor branca.	SJ	UN	525,0000	1,8900	992,25
0113	27.38791	Mangueira de jardim flexível siliconada anti-torção, 50 metros, com esguicho, engate rápido e adaptador.	SS	UN	12,0000	165,0000	1.980,00
0095	27.38773	Hipoclorito de Sódio. Desinfetante para Hotifrutícolas. Sanitizante para frutas, legumes e verduras, equipamentos e utensílios em áreas de manipulação de alimentos. Registro na ANVISA, e rótulo contendo dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Pote contendo 1 kg.	START	PT	130,0000	19,9000	2.587,00
0087	27.38765	Garrafa térmica de pressão, capacidade para 1.8 litros, medindo aproximadamente 148 x 128x365 mm, ampola de vidro, corpo plástico, botão "press", jato direcionado e bico corta pingos, alta qualidade, duração aproximada de temperatura desejada de 06 horas, garantia de fábrica e validade indeterminada.	TERMOLAR	UN	67,0000	68,9900	4.622,33

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.3. O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades de cada Secretaria**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO nº 47/2023**.

1.4. O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício, será em **até 5 (Cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras**, representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das

penalidades cabíveis.

1.6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

1.8.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

1.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

1.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

1.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

1.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do DETENTOR DA ATA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6. A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.8.7. Observar as regras de retenção do imposto de Renda conforme INRFB 2145/2023.

1.9. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o DETENTOR da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12. A recusa injustificada do DETENTOR DA ATA **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



1.23. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º 47/2023 – Processo nº 89/2023**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.25. As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pelo Sr. **GERALDO SALIM JORGE JUNIOR** já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Contratante
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

GS JORGE JUNIOR - ME
Contratada
GERALDO SALIM JORGE JUNIOR
Proprietário

CLAYTON ARINI TEIXEIRA
Secretário de Desenvolvimento
Gestor da Ata

ERICA REGINA FERREIRA
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e
Lazer
Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

BRUNO DOS SANTOS
Secretário de Administração
CPF 313.336.408-11

THIAGO MAZIERO CAPETTA
Diretor de Assuntos Jurídicos
CPF 437.126.428-06

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADA: **GS JORGE JUNIOR - ME**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):32/2023

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº 65/2023.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LUCÉLIA 11 DE SETEMBRO DE 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZIO

E mail: tatitazi@hotmail.com

PREFEITA



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8
Data de Nascimento: 20/09/1978
Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.
E-mail institucional: pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com
Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8
Data de Nascimento: 20/09/1978
Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.
E-mail institucional: pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com
Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **GERALDO SALIM JORGE JUNIOR**
Cargo: Proprietário
RG. Nº 7.673.141 e do CPF/MF nº 780.226.818-49
Data de Nascimento: 26/10/1959
Endereço: Rua Wenceslau Bras, 120, Bairro Vila Santa Maria, na cidade de Araçatuba/SP
CEP:16.025-020
E-mail institucional: gslimpezaaracatuba@gmail.com
Telefone: (18)3624-6878

Assinatura: _____

Advogado:

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADA: **GS JORGE JUNIOR - ME**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº(DE ORIGEM):32/2023

OBJETO: **Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº 65.**

Nome	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Cargo	Prefeita
RG nº	29.401.194-8
CPF nº	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Riccieri Pernomian nº 850, Centro. Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

LUCÉLIA 11 DE SETEMBRO DE 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
E mail: tatitazi@hotmail.com
PREFEITA

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CNPJ: **44.919.918/0001-04**

CONTRATADA: **GS JORGE JUNIOR - ME**

CNPJ Nº: 18.037.745/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 32/2023

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº 65/2023.

VALOR (R\$): R\$ 311.466,00(Trezentos e Onze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LUCÉLIA 11 DE SETEMBRO DE 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

E mail: tatitazi@hotmail.com

PREFEITA